



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de outubro de 2025

Edição nº 4515

Página 1 de 25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.659, de 22 de outubro de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.847, de 27 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 218.136,97 (duzentos e dezoito mil cento e trinta e seis reais e noventa e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2008	APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
	SUBTOTAL	1.600,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
28.846.0009.0030	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
22610	10051-Transf FNDE Progr PAC 2 - Constr CMEI's Jd. Concórdia e Vl. Pioneiro	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.2071	ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
5150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
	SUBTOTAL	2.400,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de outubro de 2025

Edição nº 4515

Página 2 de 25

12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
6460	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	49,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7020	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	110.628,56
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.306.0025.6089	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEI's	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
22920	00208-Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,16
12.365.0025.6091	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8800	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	88.168,04
09.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.122.0002.6094	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
9190	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5,18
	SUBTOTAL	198.851,19
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0032.2124	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
11460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.925,02
	SUBTOTAL	7.925,02
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.004	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2188	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
19680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	360,76
	SUBTOTAL	360,76
	TOTAL	218.136,97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de outubro de 2025

Edição nº 4515

Página 3 de 25

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2007	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
	SUBTOTAL	1.600,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.2071	ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
	SUBTOTAL	2.400,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6400	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	49,25
12.361.0024.6081	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
6320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	198.796,60
09.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.122.0002.6094	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9150	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5,18
	SUBTOTAL	198.851,03
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.122.0032.2127	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
11790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	255,63
18.122.0032.2128	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de outubro de 2025

Edição nº 4515

Página 4 de 25

11990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.221,73
18.541.0034.2130	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
12140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	723,83
12.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL	
18.542.0035.2136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
12690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	723,83
	SUBTOTAL	7.925,02
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
04.122.0002.2181	ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
19130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	360,76
	SUBTOTAL	360,76
	TOTAL	211.136,81

II - recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 208 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no valor de R\$ 0,16 (dezesseis centavos); e

III - recursos de rendimentos financeiros na fonte 10051 - Transf FNDE Progr PAC 2 - Constr CMEI's Jd. Concórdia e VI. Pioneiro, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 655, de 21 de outubro de 2025

Constitui a Equipe Multiprofissional para efetuar a análise da documentação relativa a pedidos de redução da jornada de trabalho de servidores municipais e para emitir o respectivo parecer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o artigo 25-A da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 25 do Decreto nº 209, de 3 de agosto de 2021,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 983/2025/SMRH, de 20 de outubro de 2025, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.007373/2025-90),



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de outubro de 2025

Edição nº 4515

Página 5 de 25

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Equipe Multiprofissional para efetuar a análise da documentação relativa a pedidos de redução da jornada de trabalho de servidores municipais e para emitir o respectivo parecer, nos termos do Decreto nº 209, de 3 de agosto de 2021, composta pelos seguintes membros:

- I - Bruna Tereza Pereira, Assistente Social I;
- II - Leandro André Berloff Tofalini, Médico T4 - Médico do Trabalho I;
- III - Juliana Lahoud Torres Romancini, Fonoaudiólogo I;
- IV - Leonardo Rafael Smanhoto, Psicólogo I;
- V - Rafael Ramires Campos, Psicólogo I;
- VI - Cinthia Regina Brun, Psicólogo I;
- VII - Ana Laura Machado dos Santos, Assistente Social I;
- VIII - Karla Dayanna de Almeida Lorensetti Roman, Enfermeiro T8-ESF I;
- IX - André Luiz Batista, Médico T4 - Clínico Geral I e Médico T6 - Clínico Geral I;
- X - Marlize Justina Miquelon, Diretora do Departamento de Administração Escolar; e
- XI - Rose Mari Menon de Oliveira, Professor II T40.

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias nºs:

- I - 81, de 9 de fevereiro de 2024; e
- II - 393, de 1º de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 656, de 21 de outubro de 2025

Exonera, a pedido, **Fernando Vieira Ferreira** do cargo de Médico T6 - Clínico Geral I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 985/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e a solicitação formulada pelo Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 51.400, desta data (Processo SEI nº 01.06.007425/2025-28),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Fernando Vieira Ferreira** do cargo de Médico T6 - Clínico Geral I, Grupo Ocupacional B-5, a contar **desta data**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de outubro de 2025

Edição nº 4515

Página 6 de 25



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2025)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2025), a qual decorreu de motivos diversos dos elencados no §1º do referido artigo, a modificação foi devidamente justificada pela unidade demandante e autorizada conjuntamente pelo Secretário da Administração e pelo Secretário da Fazenda, conforme exigência do §2º.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 22 de outubro de 2025.

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de outubro de 2025

Edição nº 4515

Página 7 de 25



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
ITEM	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
3.33	Secretaria de Assistência Social	15/10/2025	15/12/2025	Pregão	Aquisição de equipamentos de musculação/ginástica e outras atividades físicas para as "academias dos CERTIs"	Implantação de academias da terceira idade nos CERTIs do município em virtude do recebimento de recursos do FMDI via DELIBERAÇÃO Nº 001/2025 – CMDI/TOLEDO/PR e RESOLUÇÃO Nº 35, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.	R\$ 198.500,00	MÉDIO	NÃO	NÃO
3.34	Secretaria de Assistência Social	15/10/2025	15/12/2025	Pregão	Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de apoio nas atividades lúdicas, coletivas e de incentivo a participação (educativo, esportivo, recreativo, jogos, etc)	Os itens a serem contratados são essenciais para atividades lúdicas e socioeducativas com crianças, adolescentes e pessoas idosas assegurando a continuidade e qualidade dos serviços socioassistenciais, em especial nas unidades do SCFV.	R\$ 700.000,00	MÉDIO	NÃO	SIM

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitação@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de outubro de 2025

Edição nº 4515

Página 8 de 25



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

19. SECRETARIA DA SAÚDE

ITEM	RESPON SÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
19.88	Secretaria da Saúde	31/10/2025	07/11/2025	Dispensa de Licitação	Contratação de empresa, por meio de processo de dispensa de licitação, para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios novos, originais e/ou genuínos ou com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade do material a ser substituído para os equipamentos de movimentação de carga, as paletes utilizadas na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF da Secretaria Municipal de Saúde	Atualmente as paletes hidráulicas utilizadas na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, essenciais para o transporte de cargas em curtas distâncias, apresentam sinais de desgaste decorrentes do uso contínuo, como vazamentos no sistema hidráulico, falhas na elevação dos garfos, ruídos anormais e desalinhamento das rodas. Neste contexto, a contratação por meio de dispensa de licitação fundamenta-se na urgência e na necessidade de assegurar a adequada manutenção das paletes, garantindo a segurança dos servidores na operacionalização dos equipamentos e a gestão eficiente dos recursos públicos.	R\$ 1.720,00	ALTO	NÃO	NÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de outubro de 2025

Edição nº 4515

Página 9 de 25

Página 1 de 2



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 17/2025-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/2010, e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo, na Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 07/2025, aprovado em 6 de outubro de 2025, do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

RESOLVE:

Alterar o Art. 1º da portaria nº 13/2025-SMED, assim, fica retificado o texto da seguinte forma:

Conceder a renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, na modalidade creche, ao Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cleusi Aparecida Berger, localizado na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 167, Jardim Santa Maria, nesta cidade de Toledo/PR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2025.

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 7/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de outubro de 2025

Edição nº 4515

Página 10 de 25

Página 2 de 2

Assinaturas

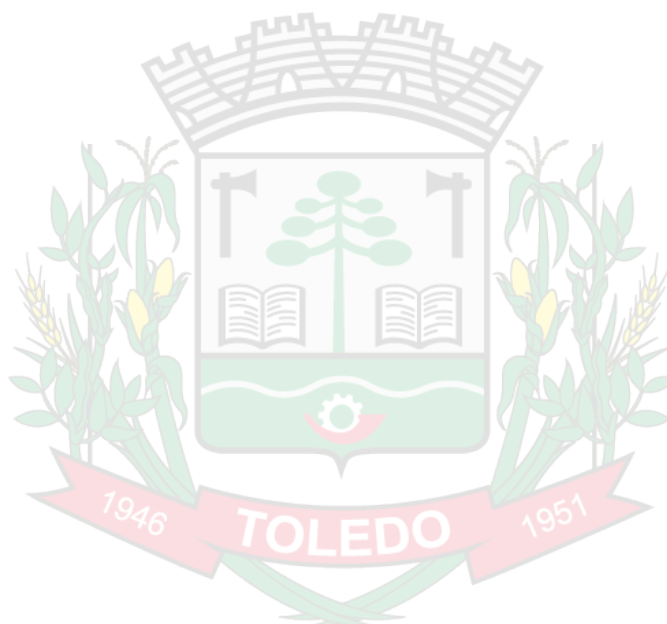
Página: 1



Documento: 44587/2025 - PORTARIA Nº 17-2025-SMED - Alteração do Art. 1º da Portaria nº 13.pdf

Data: 20/10/2025 10:38:02

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 20/10/2025 17:51:43.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código b607724d-f905-4362-8f6d-99f343d4ddab

Inserido por Bruna Fernanda Walker em: 20/10/2025 10:38:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 20/10/2025 17:51:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: b607724d-f905-4362-8f6d-99f343d4ddab



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de outubro de 2025

Edição nº 4515

Página 11 de 25

Página 1 de 2



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 18/2025-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/2010, e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo, na Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 12/2025, aprovado em 8 de outubro de 2025, do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

RESOLVE:

Alterar o Art. 1º da portaria nº 14/2025-SMED, assim, fica retificado o texto da seguinte forma:

Conceder a Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil, na modalidade creche, ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora Jane Elizete Alves Wilchen, localizada na Rua Ledi Fischer Maas, nº 280, Bairro Pinheirinho, nesta cidade de Toledo/PR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2025.

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 7/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de outubro de 2025

Edição nº 4515

Página 12 de 25

Página 2 de 2

Assinaturas

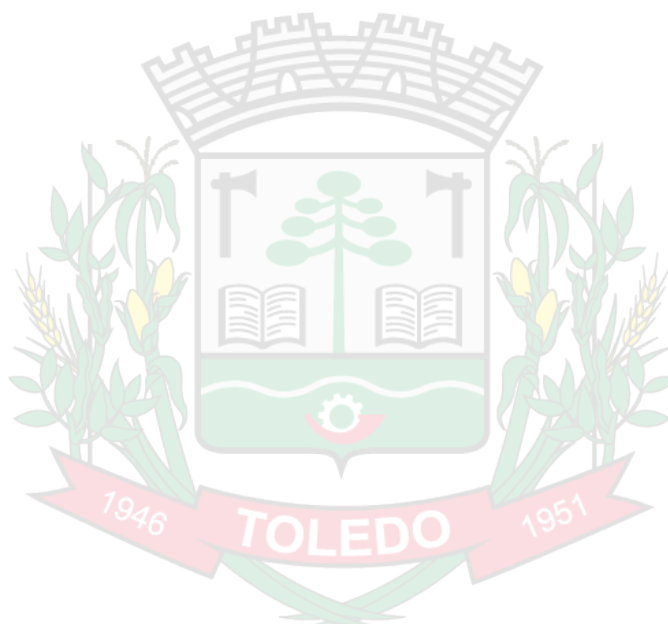
Página: 1



Documento: 44788/2025 - PORTARIA Nº 18-2025 - SMED - Alteração do Art. 1º da Portaria nº 14 (corrigida).pdf

Data: 21/10/2025 08:51:48

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 22/10/2025 07:40:42.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 7f9327ae-6977-4338-b0d6-cd926b81862c

Inserido por Bruna Fernanda Walker em: 21/10/2025 08:51:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 22/10/2025 07:40:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: 7f9327ae-6977-4338-b0d6-cd926b81862c



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de outubro de 2025

Edição nº 4515

Página 13 de 25

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 228, de 21 de outubro de 2025

Designa parlamentar para representar a Câmara Municipal de Toledo em evento em Foz do Iguaçu/PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Roberto de Souza para representar a Câmara Municipal de Toledo no evento "*Caravana Federativa do Paraná: discutindo e trocando experiências de programas e projetos do Governo Federal para o seu município*", promovido pela Presidência da República, por meio da Secretaria de Relações Institucionais (SRI/PR), com apoio da Itaipu Binacional e da associação dos Municípios, nos dias 30 e 31 de outubro de 2025, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, ao qual será concedida 1 $\frac{1}{4}$ (uma e um quarto) diária, totalizando R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais, o deslocamento de ida e regresso por via terrestre com veículo oficial de placa SFF2J72, com previsão de saída de Toledo às 5 horas e 30 minutos do dia 30 e retorno às 16 horas e 30 minutos do dia 31 de outubro de 2025, sendo concedido adiantamento para cobertura de despesas com combustível no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), devendo o mesmo prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 21 de outubro de 2025.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:084
41718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.10.21
16:46:17 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de outubro de 2025

Edição nº 4515

Página 14 de 25



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

PROCESSO Nº 22512025
21/10/2025-14:37
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Toledo, 21 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Considerando o disposto no inciso II do artigo 118 do Regimento Interno;

Considerando o disposto no § 6 do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Toledo, que determina que as sessões extraordinárias da Câmara serão realizadas em caso de urgência ou interesse público relevante, os quais serão expressamente justificados quando da convocação;

Considerando que o Projeto de Lei nº 182/2025, que "Altera a legislação que dispõe sobre o sistema viário do Município de Toledo", que foi aprovado em primeiro turno na 27ª Sessão Suplementar de 2025, do dia 21 de outubro de 2025, faz-se necessária a convocação de **sessão extraordinária** para viabilizar sua votação em segundo turno.

No que se refere à necessidade de CONVOCAÇÃO de Sessão Extraordinária para a deliberação final deste Projeto de Lei, destaca-se que há prazos administrativos a serem cumpridos junto ao Governo do Estado, necessários à formalização e liberação das verbas correspondentes. Assim, ao se realizar a votação ainda nesta sexta-feira, 24, o Poder Executivo ganha alguns dias no trâmite interno, agilizando os procedimentos burocráticos e garantindo maior celeridade na efetivação do projeto.

No que tange ao interesse público de tramitação, O "Eixão", conforme previsto na matéria ora analisada e supracitado, não se limita a uma simples obra de infraestrutura viária. Trata-se de um vetor estratégico de desenvolvimento econômico e urbano para o Município de Toledo. Ao estabelecer uma ligação direta e eficiente entre a sede municipal e o Parque Científico e Tecnológico de Biociências – Biopark, o novo eixo radial de padrão arterial abrirá uma frente de expansão territorial e econômica capaz de reconfigurar a dinâmica de crescimento do município.

Essa nova via criará um eixo estruturante de integração entre o núcleo urbano consolidado e o polo de inovação tecnológica e científica do Biopark, promovendo sinergia entre os setores produtivos, educacionais e de pesquisa. A melhoria da conectividade entre esses pontos favorecerá a atração de novos empreendimentos, em todas as áreas.

Além disso, a implantação do Eixão estimulará a valorização imobiliária ordenada, favorecendo o surgimento de novos loteamentos residenciais e empreendimentos comerciais e industriais ao longo do traçado, contribuindo para a descentralização econômica da sede urbana e a formação de um novo polo de

Página 1 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

desenvolvimento regional. Essa expansão, quando acompanhada de planejamento urbano e ambiental adequado, representa um passo fundamental para equilibrar a distribuição territorial das atividades econômicas e ampliar as oportunidades de emprego e renda.

Do ponto de vista macroeconômico, o Eixão será um catalisador de investimentos públicos e privados, melhorando a infraestrutura logística e reduzindo custos de transporte e deslocamento entre os principais pontos de interesse do município. Esta integração possibilitará maior circulação de pessoas, bens e serviços, impulsionando o comércio local, o setor imobiliário e a cadeia produtiva associada à inovação tecnológica.

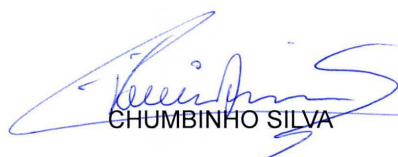
Em síntese, a aprovação e execução deste projeto representam uma ação estruturante e de longo alcance, **que transcende a função de mobilidade urbana para se consolidar como indutor de desenvolvimento econômico sustentável**, contribuindo para que Toledo consolide sua posição de destaque como referência regional em inovação, tecnologia e qualidade de vida.

Ressalta-se que, nos *Anexos II, XX e XXIII* da lei do sistema viário já constou, como “Via Arterial Secundária Projetada”, a rodovia a ser implantada entre a sede do Município e o Parque Científico e Tecnológico de Biociências - BIOPAK, à qual vem sendo atribuída a denominação informal de “Eixão”. Com a elaboração dos projetos para a efetiva implantação daquela via de ligação e a definição de seu traçado, faz-se necessário, que a Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município, oficialize tal rodovia e estabeleça o seu dimensionamento e as suas características na legislação do sistema viário, assim como adequá-la no que lhe couber.

Dessa forma, convocamos a **4ª Sessão Extraordinária** a ser realizada no dia **24 de outubro de 2025**, sexta-feira, com início às **9 (nove) horas**, com a finalidade de deliberar, em **segundo turno**, sobre:

- **Projeto de Lei nº 182 de 2025** que “Altera a legislação que dispõe sobre o sistema viário do Município de Toledo”;

Respeitosamente,


CHUMBINHO SILVA


BRUNO RADUNZ


JAIRO CERBARRO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de outubro de 2025

Edição nº 4515

Página 16 de 25





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de outubro de 2025

Edição nº 4515

Página 17 de 25



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA I SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
9 horas do dia 24 de outubro de 2025

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 182, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o sistema viário do Município de Toledo.

GABRIEL

BUENO

BAIERLE:08441

718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL

BUENO

BAIERLE:08441718911

Dados: 2025.10.22

09:15:59 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de outubro de 2025

Edição nº 4515

Página 18 de 25

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PROPONENTE: GERMANO ZENI VEICULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº **03.943.249/0002-00**, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº 135, bairro Jardim Porto Alegre, na cidade de Toledo/PR, CEP 85.906-070. **OBJETO:** Contratação de empresa para a realização da revisão de 20.000 Km rodados dos Veículos Oficiais (Toyota Corolla Cross, placas SFF2B74 e SFF2J72) da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e aceite do objeto. **AMPARO LEGAL:** A contratação se dará via Dispensa de Licitação, fundamenta no art. 75, inciso I, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, e demais legislação aplicável. Jair Menoncin Scarpato - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de outubro de 2025

Edição nº 4515

Página 19 de 25

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 09/2025

EMPRESA: TRANSPORTES JOMALAI LTDA

CNPJ/MF: 05.994.443/0001-69

ENDEREÇO: Av. Cirne Lima, 2116 - CEP 85903590 - BAIRRO: Vila Becker CIDADE/UF: Toledo/PR

OBJETO: A contratação de empresa especializada para recepção e destinação ecologicamente correta de resíduos da construção civil.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável. O pagamento ocorrerá por meio de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo preferencialmente Caixa Econômica Federal - CEF ou Banco do Brasil, ou ainda, por meio de cheque emitido pela EMDUR, sendo **VEDADA** a emissão de boletos bancários ou qualquer outra forma de cobrança.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura do contrato ou documento que o venha a substituir.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da EMDUR

AMPARO LEGAL: Inciso I do Art. 30 da Lei 13.303/16 e inciso I e §2º do Art. 53, Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, da EMDUR.

Toledo-PR, 22 de outubro de 2025

JOSÉ AIRTON CELLA

DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de outubro de 2025

Edição nº 4515

Página 20 de 25

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 66 de 1º de outubro de 2025.

Delibera pela aprovação do Relatório Descritivo 2024 e Plano de Ação 2025 do CRAS IV no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 1º de outubro de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 41 de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Descritivo 2024 e o Plano de Ação 2025 do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS IV**, inscrito no CNPJ nº 76. 205.806/0001-88, endereço: Rua Osvaldo Aranha, nº 500, Bairro Jardim Panorama, que oferta os seguintes Serviços:

I – **Serviço:** Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II – **Programa:** Cidadania

III – **Projetos:** 1) Informar para Direitos; 2) Participação; 3) Cegonha Feliz; 4) Fortalecendo a Família; 5) BPC; 6) Condicionalidades do Programa Bolsa Família.

I – **Serviço:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

II – **Programa:** PROJOVEM Adolescente

III – **Projetos:** 1) Adolescência e Trabalho; 2) Cidadania e Direitos Humanos; 3) Convivência em Movimento; 4) Cultura e Comunidade; 5) Prevenção e Saúde na Adolescência; 4) Sociedade de Consumo e o Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Documento assinado digitalmente
ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 20/10/2025 17:05:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Toledo, 1º de outubro de 2025.

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de outubro de 2025

Edição nº 4515

Página 21 de 25



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 67 de 1º de outubro de 2025.

**Delibera pela aprovação do Relatório Descritivo
2024 e Plano de Ação 2025 do CREAS II no
CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 1º de outubro de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 41 de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Descritivo 2024 e o Plano de Ação 2025 do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II**, inscrito no CNPJ nº 76. 205.806/0001-88, endereço: Rua Porto União, nº 921, Bairro Jardim Porto Alegre, que oferta os seguintes Serviços:

I) Serviço: Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

II) Programa: 1) Programa de Atendimento à Criança e Adolescente em Situação de Violência; 2) Programa de Atendimento a Mulheres e LGBTQ+ em Situação de Violência; 3) Programa de Atendimento à Pessoa Idosa e Pessoas com Deficiência – PCD, em Situação de Violência.

III- Projetos: 1) Projeto de Intervenção nas Escolas Municipais: Prevenção e Identificação de Violências; 2) Conhecer para Transformar;

I) Serviço: Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - PEDIF

II) Programa: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – PEDIF.

I) Serviço: Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

II) Programa: Programa de Medida Socioeducativa em Meio Aberto do Município de Toledo.

III- Projetos: 1) Projeto Educação para o Trânsito; 2) Projeto Reconstruir e Resignificar.

I) Serviço: Serviço Especializado em Abordagem Social

II) Programa: Programa de Abordagem Social e Atendimento a Pessoa em Situação de Rua.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.



Documento assinado digitalmente
ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 20/10/2025 17:05:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Toledo, 1º de outubro de 2025.

ANA CLARA SCHNEIDER

Vice-Presidente do CMAS

Gestão 2024-2026

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Avenida Maripá, nº 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo/PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: cmas@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de outubro de 2025

Edição nº 4515

Página 22 de 25



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 68 de 1º de outubro de 2025.

Delibera pela aprovação do Relatório Descritivo 2024 e Plano de Ação 2025 do Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente - NACA no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 1º de outubro de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 41 de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Descritivo 2024 e o Plano de Ação 2025 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do **Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente – NACA**, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, endereço: Rua Lopei, nº 65, Bairro Pioneiro, que oferta os seguintes Serviços:

I - Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II - Programa: Sementes do Amanhã;

III - Projetos: 1) Conviver e Aprender; 2) Laços de Família; 3) Atividades Esportivas e Recreativas; 4) Alimentação Saudável; 6) Fortalecendo Vínculos; 7) Inserção e Acompanhamento familiar; 8) Recicla Som – Fanfarra e Educação Ambiental.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 1º de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 21/10/2025 08:12:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de outubro de 2025

Edição nº 4515

Página 23 de 25



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprovar o Plano de Ação do Município de Toledo à Deliberação n.º 60/2023-CEDCA/Resolução n.º 212/2024-SEDEF - Programa Infância Feliz Paraná/Resolução n.º 219/2024-SEDEF/Deliberação n.º 25/2024-CEDCA-Investimento na 1ª Infância, que estabelece Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas a Primeira Infância - Creches.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **22 de outubro de 2025**, às **08h15**, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle;

Considerando a Resolução n.º 479/2025 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR Plano de Ação do Município de Toledo à Deliberação n.º 60/2023-CEDCA/Resolução n.º 212/2024-SEDEF - Programa Infância Feliz Paraná/Resolução n.º 219/2024-SEDEF/Deliberação n.º 25/2024-CEDCA-Investimento na 1ª Infância, que estabelece Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas a Primeira Infância - Creches a transferência de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, para ser alocado no fundo municipal, para construção de creche, local de atendimento educacional e social, destinado prioritariamente para atendimentos a crianças de 0 (zero) a 03 (três), e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social assistida pelos programas sociais de transferência de renda do município de Toledo/PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 22 de outubro de 2025.

-- assinado digitalmente--

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente do CMDCA

Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por KAIRA CARLA SIKORA em: 22/10/2025 09:50:26. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 22/10/2025 09:50:35.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: ef38a909-62eb-4971-bf32-21264bf1306f



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de outubro de 2025

Edição nº 4515

Página 24 de 25

Assinaturas

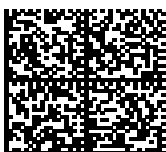
Página: 1



Documento: 45008/2025 - Resolucao 81 - Plano de Acao da Deliberacao nº 60-2023 CEDCAPR.pdf

Data: 22/10/2025 09:50:26

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 22/10/2025 09:50:34.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código ef38a909-62eb-4971-bf32-21264bf1306f



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de outubro de 2025

Edição nº 4515

Página 25 de 25

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.